

RESOLUÇÃO Nº 038/2021 – CONSUNI

Qualifica a Alquimia – Empresa Júnior de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC, CNPJ nº 37.609.892/0001-32, como Empresa Júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 24772/2020, tomada na sessão de 22 de outubro de 2021 (continuação da sessão de 20 de outubro de 2021),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica qualificada a Alquimia – Empresa Júnior de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC, CNPJ nº 37.609.892/0001-32, como Empresa Júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI